

DOM DE 27/11/2013
Republicado, no DOM de 30/11/2013 a 02/12/2013, por ter saído
incompleto.

DECRETO Nº 24.492, de 26 de novembro de 2013

Altera os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 e os itens 3 e 4 da Tabela 2.08, do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e com fundamento no art. 207, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o constante do expediente OF.GAB-SEFAZ Nº 1410/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 – PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, do Dec. nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que passam a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam, ainda, alterados os Itens 3 e 4 da Tabela 2.08 – PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO EM IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS do Dec. nº 20.178/2009, e suas alterações, que passam a vigorar com a redação constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 27/11/2013.

ANEXO I DO DECRETO Nº /2013

**TABELA 2.03 do Dec. Nº 20.178/09
PREÇOS PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**

CÓD	ESPECIFICAÇÕES	Valor em Real
11	Ocupação de área durante as Festas Populares e Carnaval – circuito principal.	
	1. com barraca padronizada e fornecida pela Prefeitura, por m ² e por dia de festa;	10,26
	2. com barraca não padronizada (tradicional), por m ² e por dia festa;	3,82
	3. com barraca tipo quermesse, por m ² e por dia de festa;	7,76
	4. com barraca de lanche, por m ² e por dia de festa;	5,84
	5. com balcão em lote, por unidade e por dia de festa;	68,80
	6. com balcão em Área de recuo, por cada metro linear;	17,05
	7. por ambulantes de carro de lanche, milho cozido, pipoca, batata frita, caldo de cana, por unidade e por dia de festa;	10,00
	8. com isopor (1,50 m ²) por unidade e por dia de festa;	10,00
	9. por bares e restaurantes com balcão no passeio público, por metro linear e por dia de festa (licença especial);	121,98
	10. para instalação de palcos, arquibancadas e similares, por m ² e por dia de festa.	36,13
	11. com tabuleiro de baiana de acarajé e mingau, por unidade e por dia de festa;	7,00
	12. com equipamento móvel sobre rodas a reboque, por unidade e por dia de festa;	15,00
	13. com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches, por unidade e por dia de festa;	15,00
	14. com balcão simples em bancas de chapa e mercados municipais, por unidade e por dia de festa.	15,00
12	Ocupação de área durante as Festas Populares e Carnaval – circuito de bairros.	
	1. com barraca de 25,00 m ² , por festa	228,36
	2. com barraca de 9,00 m ² , por festa	137,01
	3. com balcão em lote, por unidade e por festa	137,01
	4. por ambulante em geral, por equipamento e por festa.	20,00

TABELA nº 2.08 do Dec. Nº 20.178/09

**PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E
REMOÇÃO DE LIXO EM IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Varrição manual	m ²	53,42
3.2	Varrição mecânica de ruas e logradouros	km	140,47
3.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual	m ²	516,93
3.4	Lavagem de logradouros	m ²	17,89
3.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia	2548,28
3.6	Serviços Especiais (Varrição, lavagem de via, coleta e disposição final):		
	3.6.1 Eventos de Pequeno Porte	Dia	2.299,20
	3.6.2 Eventos de Médio Porte	Dia	4.686,23
	3.6.3 Eventos de Grande Porte	Dia	12.042,32
4	TRATAMENTO E DESTINO FINAL		
4.1	Base de Descarga de Entulho – BDE (Aterro de Inerte)	t	9,54
4.2	Aterro Metropolitano Centro	t	54,76
4.3	Unidade de Compostagem	t	26,23